

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 100 de 23 de março de 2001

Autorização Construção de Creche

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira-MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a construir uma CRECHE no terreno do estado de Minas Gerais, junto a Escola Estadual Cônego Américo Duarte.

Art.2º- Para atender as despesas desta Lei será utilizado dotação própria já existente.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rosário da Limeira, 23 de março de 2001



Edson Curi
Prefeito Municipal